



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM

n.º 9 OUT. 2024

DECRETO Nº. 532/2024

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III da Lei Orgânica do Município de Guarapari, c/c o artigo 19 da lei nº 1278/1991;

Considerando a necessidade de regularizar a classificação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º - As Unidades Escolares listadas abaixo, que integram a Rede Municipal de Ensino, ficam a partir desta data classificadas de acordo com o nível de ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação:

Nº	Unidade Escolar	Nova Classificação
01	EMEIEF "Eugênio Deoclécio Borges"	CEMEI "Eugênio Deoclécio Borges"
02	EMEIEF "Celita Bastos Garcia"	EMEF "Celita Bastos Garcia "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 03 de outubro de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal